



DECRETO N. 0952, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 97.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.060	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.325	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 185.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.324	3.1.90.11.00.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 125.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.326	3.3.90.39.00.00.00	193	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de agosto de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"*

**RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**

**GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 - Edição n. 7.494

DECRETO N. 0952, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 97.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
03.19.01.17.122.0003.2.060	3.3.90.39.00.00.00	100	JURÍDICA	R\$ 28.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.325	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 185.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.324	3.1.90.11.00.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 125.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
03.19.01.17.512.0040.2.326	3.3.90.39.00.00.00	193	JURÍDICA	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de agosto de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete